

CERTIDÃO

Declaramos para os devidos fins a inexistência de imóveis públicos vagos no entorno do bairro e intermediações próximas, o qual está disponível para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde em manter em funcionamento do Posto de Saúde Ferreira.

Neste sentido, diante das buscas feitas na localidade e de acordo com a Lei 14.133, publicado no Diário Oficial da União em 01 de abril de 2021, em seu Art. 74, parágrafo 50, inciso II, apresentamos o presente documento.

Bragança em 28 de abril de 2025


ALINE DO SOCORRO LOPES GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Aline do Socorro Lopes Gomes
Secretária Municipal de Saúde
Bragança - Pa
Decreto 006/2025